

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2026

Às 10:00 horas do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A AVALIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, ESTRATÉGICA, ANALÍTICA E INTEGRADA DA SITUAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGRÍCOLAS IMPACTADAS APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRODOCE, A PARTIR DE ANÁLISE DOCUMENTAL QUALIFICADA, SISTEMATIZAÇÃO ESTRUTURADA DE INFORMAÇÕES EXISTENTES E CONSOLIDAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS TÉCNICOS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, Cnpj nº 07.105.443/0001-96

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA** se encontrava presente, sra Juliana D. G. Silva (Gerente de Projetos), não comparecendo mais nenhum interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de VINICIUS MENDES LIMA nº 03164078140 válida até 04/08/2033.
2. Ato Constitutivo Registrado na JUCE/RS sob protocolo nº 192093479.
3. Estatuto Registrado no 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE PORTO ALEGRE/RS, protocolo 1810892.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 20/02/2026.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 20/02/2026.
6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 27/10/2004.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026021819341416479465, VAL 19/03/2026.
8. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº EE34.1F3F.5E3F.C6CA, VAL. 12/07/2026.
9. CND Débitos Tributários Fazenda RS nº 39038320, VAL. 13/03/2026.
10. CND Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS nº 6DD825E398F5, VAL. 22/03/2026.
11. CND Débitos Trabalhistas nº 2947184/2026, VAL. 12/07/2026.
12. CND Falência e Concordata nº 0001643475735, emitida em 14/01/2026.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura do Rio de Janeiro, em 03/05/2024.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura do Rio de Janeiro, em 03/08/2024.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico, em 20/02/2026.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Ministério da Agricultura e Pecuária, em 20/02/2026.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Ministério da Agricultura e Pecuária, em 20/02/2026.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA** apresentou proposta de **R\$ 2.930.000,00** (dois milhões e novecentos e trinta mil reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, em função da proposta estar abaixo do teto estipulado.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.

Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Armando Biondo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30